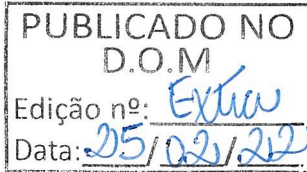




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.644, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAJAMAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.880, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública de Cajamar - FUMSEPC, por meio da Lei Municipal nº 1.880, de 8 de novembro de 2021, destinado a financiar, mediante recursos constituídos na forma de seu art. 2º, ações, programas, projetos e atividades na área de segurança pública e prevenção à violência;

Considerando a necessidade da composição do Conselho Gestor do FUMSEPC, em atendimento as disposições contidas nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.880, de 8 de novembro de 2021; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por meio do Memorando SMSU nº 089/2021 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.931/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública de Cajamar - FUMSEPC**, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.880, de 8 de novembro de 2021, os seguintes servidores públicos:

- I – **EDMILSON JOSÉ PADOVANI** – RG 16.766.644-7
Secretário Municipal de Segurança Urbana
- II – **CÁSSIO APARECIDO GONÇALVES** – RG 20.917.302-6
Comandante da Guarda Civil Municipal
- III – **MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA** – RG 23.199.967-7
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão –
representando a área de orçamento
- IV – **RODRIGO LUCA DE MELO** – RG 34.984.922-5
Secretaria Municipal da Fazenda - representando a área de finanças
- V – **LUIZ FERNANDO FONSECA SILVA** – RG 387107
Secretaria Municipal de Justiça - representando a área jurídica



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.644/2022 - Fls. 02

Art. 2º Nos termos do parágrafo único, do art. 8º e art. 10 da Lei nº 1.880, de 8 de novembro de 2021, **presidirá o Conselho Gestor** o Secretário Municipal de Segurança Urbana **Edmilson José Padovani**, o qual designará servidor efetivo do quadro da Secretaria, para a execução dos trabalhos burocráticos relativos ao FUMSEPC.

Art. 3º Na execução de suas competências, deverá o Conselho Gestor observar as disposições contidas na Lei nº 1.880, de 8 de novembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de fevereiro de 2022.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo